



## 1 – IDENTIFICAÇÃO

### **Abrangência do Projeto:**

- ( x ) Estadual  
 ( ) Regional  
 ( ) Intermunicipal (no mínimo três municípios)

### **1.1. – Dados Cadastrais do Proponente**

Entidade Proponente: <b>ADDES - Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social.</b>		CNPJ <b>07.291.358/0001-60</b>
Endereço: <b>Curitiba Rua Cláudio Manoel da Costa, 464, Curitiba</b>		CEP - <b>80.520-590</b>
Telefone <b>( 41 ) 3527-9117</b>	Fax <b>( )</b>	E-mail institucional: <b>www.addes.com.br</b>
Responsável: <b>Nelson Vagner de Santi</b>	CPF	Função: <b>Presidente</b>
Nº Conta Corrente: <b>40.771-2</b>	Banco ( <b>Banco do Brasil</b> )	Nº Agência: <b>1433-8</b>
<b>Nome do Responsável Técnico pelo Projeto</b> Guilherme Antonio Carollo	Função Coordenador	E-mail <b>quilhaermecarollo@yahoo.com.br</b>
Telefone <b>( 41 ) 3527-9117</b>	Celular <b>041 9117-2134</b>	Nº registro no Conselho Profissional

### **1.2. Valor do Projeto / Programa (valor extenso):**

**R\$ 984.899,64 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

### **1.3 - Nome do Projeto:**

Karate no Cense.



## 2. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6º DELIBERAÇÃO CEDCA 015/2008.

- ( ) Garantia do direito à convivência familiar e comunitária;
- ( ) Enfrentamento à Violência;
- ( ) Erradicação do trabalho infantil;
- ( ) Atendimento a crianças em situação de risco;
- ( ) Prevenção e tratamento a dependência e uso de substâncias psicoativas;
- ( ) Atenção aos internados por motivos de saúde;
- ( X ) Atenção ao adolescente em conflito com a lei;

### 3 – BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição sucinta da realidade):

#### 3.1 – Problemas:

A experiência tem demonstrado que a introdução de práticas esportivas e culturais exerce influência significativa no desenvolvimento socioeducativo da criança e do adolescente, porém na prática, temos poucas ações neste sentido se comparado com a demanda de nossa população.

As ações socioeducativas são aprendizagens articuladas que contribuem para o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes, atualizando e complementando conhecimentos já trazidos por estes de sua vivência familiar e experiência cultural. **A educação é, na verdade, o único processo capaz de transformar o potencial das pessoas em competências, capacidades e habilidades.** A saúde, alimentação, dignidade, respeito, integridade física, psicológica e moral são condições para a efetivação da ação educativa. (Antonio Carlos Gomes da Costa).

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que o cumprimento das medidas socioeducativas para adolescentes que praticaram ato infracional deve contemplar objetivos socioeducacionais. Tais objetivos devem garantir a esses adolescentes o acesso às oportunidades de superação de sua condição de exclusão e à formação de valores positivos para participação na vida social.

O processo de educação não se completa na etapa de desvelamento de uma realidade, mas só com a prática da transformação dessa realidade. Estas duas práticas - conhecimento e transformação – formam uma unidade dialética. (Paulo Freire).



Com o intuito de formar parceria e colaborar com a **Coordenação de Medidas Socioeducativa da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná**, apresentamos o projeto **Karate no Cense**, oferecendo uma alternativa objetiva de contribuição no que diz respeito a operacionalização de atividades socioeducativas nos Centros de Socioeducação e nas Casas de Semiliberdade no Estado do Paraná.

### **3.2– Oportunidades:**

De acordo com as publicações da extinta Secretaria da Criança e da Juventude, o caderno práticas de Socioeducação nos CENSE (Centros de Socioeducação), do Paraná, o que se busca nos Centros de Socioeducação para os adolescentes que lá estão é um processo de construção, ou reconstrução, de projetos de vida reais e possíveis de ser realizados, que alterem suas rotas de vida, desatrelando-os da prática de atos infracionais. O adolescente que comete atos infracionais com uma certa regularidade, acredita ter encontrado alguma solução para os problemas que enfrenta, seja de ordem econômica, familiar, social e emocional. Ajudá-lo a superar essa condição exige do Centro de Socioeducação e da Casa de Semiliberdade a implementação de uma proposta pedagógica que lhe dê todo o suporte para que descubra novas possibilidades de existir e de encontrar um novo caminho para, gradativamente, resgatar-se como ser-no-mundo e ser-ao-mundo. Assim, paulatinamente, ele poderá elaborar respostas adequadas aos seus problemas, buscando uma nova reintegração com a comunidade conhecendo seus direitos e deveres assumindo o seu protagonismo.

Este projeto tem como objetivo criar condições para a promoção do adolescente.

É um projeto social de educação e cidadania através da cultura, prática e filosofia do Karate Tradicional, desenvolvido pela Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES e será uma ação articulada entre esta entidade e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social nos Centros Socioeducativos de Estado do Paraná e Casas de Semiliberdade, destinados ao atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

O projeto visa oportunizar esta população juvenil a participar de ações socioeducativas,



através de atividades esportivas, com base ético-filosófica e técnica do Karate Tradicional, estimulando assim o seu desenvolvimento de forma integral.

O Projeto **Karate no Cense**, proposta pela Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social, visa desenvolver e alcançar os objetivos do Karate-Do, os quais podemos resumir nos seus cinco lemas:

- Esforço para a formação de um caráter saudável;
- Fidelidade para com o verdadeiro caminho da razão;
- Desenvolver a persistência e o esforço;
- Respeito acima de tudo;
- Conter o espírito de agressão destrutiva.

#### Ação socioeducativa e ético-filosofica do Karate-Do Tradicional

No caso específico do Karate-Do Tradicional, sua prática mostra-se muito eficiente diante de um projeto social, porque oferece às crianças e adolescentes um objetivo de vida, uma segurança pessoal, uma estrutura moral e filosófica como elemento de apoio em suas vidas e principalmente um acentuado aumento da autoestima, além de oportunizar uma amplitude da visão de mundo, promovendo saúde, educação e socialização.

A experiência no desenvolvimento de vários programas e projetos da política pública como o PETI, o Projovem, em Abrigos e como adolescentes em situação de rua, comprova a eficácia da proposta do desenvolvimento de atividades que utilizam o Karate-Do Tradicional como ferramenta socioeducativa.

Foram realizadas algumas pesquisas científicas que atestam estes resultados nos projetos desenvolvidos pela Confederação Brasileira de Karate Tradicional, pela Federação Paranaense de Karate-Do Tradicional e atualmente pela ADDES, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Universidade Positivo (UP) e pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) . Como principais itens desta pesquisa, destacamos:

**Melhoria excepcional nos indicativos comportamentais, tais como: motivação, disciplina, concentração, respeito, agressividade, aprendizagem, autocontrole, integração, pré-disposição, hábitos de higiene e autoestima.**

- **A renda familiar da grande maioria da clientela atendida está abaixo dos dois salários mínimos.**
- **Mais de 90% da clientela ocupava seu tempo livre antes do programa, ficando em casa, na rua ou trabalhava.**



Segundo a **Federação Internacional de Karate Tradicional (ITKF)**, entidade que rege esta modalidade no mundo, define o Karate-Do Tradicional como: “Arte marcial, desenvolvida para a defesa pessoal sem armas, e com conceito de golpe único. Possui um grande embasamento filosófico e tem como objetivo o desenvolvimento do caráter através do treinamento”

### **Significado de Karate – Dô (Caminho das mãos vazias)**

KARA – vazio, TE – mãos e DÔ – caminho do auto aprimoramento (físico, mental e emocional),  
**visando o desenvolvimento integral do ser humano.**

A prática regular do Karate-Do Tradicional implica numa internalização de alguns conceitos e formas de conduta culturais que se desenvolvem automaticamente, tais como: autodisciplina, hierarquia, cortesia, dentre outros, vindo de encontro com a visão holística moderna da educação. Podemos citar algumas formas de conduta:

- Saudação (cumprimento) para entrar no Dojo (sala de treinamento),
- Saudação (cumprimento) para o professor e para os companheiro de treino;
- Repetição dos Lemas do Karate antes de cada aula, funcionando como auto sugestão;
- Breve meditação antes e depois do treinamento;
- Virar-se para a parede para arrumar o quimono;
- Tirar o sapato para participar das aulas;
- Preocupação com e higiene pessoal (pés, cabelos e unhas limpas e aparadas, como forma de respeito consigo e com os colegas).

Em julho de 2013 teve início o projeto “Karate no CENSE”, que já apresentou resultados consideráveis, contribuindo para que os adolescentes em cumprimento das medidas de internação e semiliberdade, elaborassem seus conflitos, se reconhecendo como cidadãos, mobilizando seus recursos internos para que pudessem perceber, reconhecer e respeitar o outro, contendo sua agressividade e sua impulsividade de uma maneira psíquica e socialmente saudável.

Neste período de tempo, observamos que os adolescentes foram gradativamente internalizando os “Lemas do Karate” levando este contexto filosófico para suas vidas fora das unidades, mudando assim, seu posicionamento em relação à sociedade, auxiliando efetivamente na reeducação e na reintegração dos adolescentes, alcançando assim nossos objetivos em comum.



#### 4 - Público:

O projeto destina-se à adolescentes em cumprimento das medidas de internação e de semiliberdade, de ambos os sexos em 16 CENSEs e 08 Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná.

Como se segue:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CENSE – Centros de Sócioeducação – medida de internação</b>	<b>Número de turmas</b>
<b>Campo Mourão</b>	<b>Cense Campo Mourão</b> Tel: (44) 3525-3645 censecampomourao@seds.pr.gov.br	02
<b>Cascavel</b>	<b>Cense Cascavel 2</b> Tel: (45) 3328-1766 / 3227-5541 censecascavel2@seds.pr.gov.br	04
<b>Curitiba</b>	<b>Cense Joana Miguel Richa</b> Tel: (41) 3335-4145 / 3335-0082 censejoanaricha@seds.pr.gov.br	02
<b>Fazenda Rio Grande</b>	<b>Cense Fazenda Rio Grande</b> Tel: (41) 3604-8763 / 3604-0595 censefazendarg@seds.pr.gov.br	02
<b>Foz do Iguaçu</b>	<b>Cense Foz Do Iguaçu</b> Tel: (45) 3527-5529 censefozdoiguacu@seds.pr.gov.br	04
<b>Laranjeiras do Sul</b>	<b>Cense Laranjeiras Do Sul</b> Tel: (42) 3635-6602 - Fax: 6601 censelaranjeiras@seds.pr.gov.br	04
<b>Londrina</b>	<b>Cense Londrina 2</b> Tel: (43)3343-4687 / 3343-2418 /3342-6902 censelondrina2@seds.pr.gov.br	04
<b>Maringá</b>	<b>Cense Maringá</b> Tel: (44) 3225-6761 / 3269-5807 censemaringa@seds.pr.gov.br	04



<b>Paranavaí</b>	<b>Cense Paranavaí</b> Tel: (44) 3424-7453 censeparanavaí@seds.pr.gov.br	02
<b>Pato Branco</b>	<b>Cense Pato Branco</b> Tel: (46) 3224-2130 censepatobranco@seds.pr.gov.br	02
<b>Piraquara</b>	<b>Cense São Francisco</b> Tel: (41) 3673-2505 / 3673-2377 censesaofrancisco@seds.pr.gov.br	04
<b>Ponta Grossa</b>	<b>Cense Ponta Grossa</b> Tel: (42) 3235-2441 / 3235-2668 censepontagrossa@seds.pr.gov.br	04
<b>Santo Antonio da Platina</b>	<b>Cense Santo Antônio Da Platina</b> Tel.: 43 – 3534- 8600/ 3534 - 8604 Rua: Laudelino Mascaro, 103	02
<b>São José dos Pinhais</b>	<b>Cense São José dos Pinhais</b>	04
<b>Toledo</b>	<b>Cense Toledo</b> Tel: (45) 3252-9210 - Fax: 8665 censetoledo@seds.pr.gov.br	02
<b>Umuarama</b>	<b>Cense Umuarama</b> Tel: (44) 3624-6714 Fax: 3623-1395 censeumuarama@seds.pr.gov.br	02
<b>MUNICÍPIO</b>	<b><u>Casa de Semiliberdade</u></b>	<b>Número de turmas e N° de Adolescentes por turma</b>
<b>Curitiba</b>	<b>Semiliberdade Joana Richa</b> <b><u>Tel: (41) 3339-0426</u></b>	01
<b>Curitiba</b>	<b>Semiliberdade Curitiba</b> Tel: (41) 3266-3161	01
<b>Cascavel</b>	<b>Semiliberdade Cascavel</b> Tel: (45) 3224-7377	01



<b>Foz do Iguaçu</b>	<b>Semiliberdade Foz do Iguaçu</b> Tel: (45) 3572-7817	01
<b>Londrina</b>	<b>Semiliberdade Londrina</b> Tel: (43) 3321-9564	01
<b>Ponta Grossa</b>	<b>Semiliberdade Ponta Grossa</b> Tel: (42) 3223-9540 / 3222-9910	01
<b>Umuarama</b>	<b>Semilibredade Umuarama</b> Rua: Gralha Azul, 4674 – Cep 87500-000	01
<b>Paranavaí</b>	<b>Semiliberdade Paranavaí</b> Rua: Rotary (Antiga) Bela Vista, S/N - Jardim Novo Horizonte - Cep: 87.711-390	01

**Número total de turmas: 56**

Faixa etária: **12 a 18 anos**

## **5- OBJETIVOS**

Contribuir para um processo de construção e reconstrução de projetos de vida, estimular a redução da exposição do adolescente em situação de risco social, proporcionando o contato com a prática esportiva e cultural, através de ações socioeducativas, garantindo à integração social e a defesa dos direitos a cidadania, além de contribuir para a reinserção na sociedade.

### **Específicos**

- Propiciar ações socioeducativas interativas, democráticas, que garantam o direito à permanência e ao conhecimento;
- Propiciar a prática consciente de atividades esportivas, recreativas, educativas e culturais;
- Promover a integração social e o desenvolvimento de suas potencialidades;
- Propiciar aos adolescentes acesso a atividades educativas e culturais de lazer e que contribuam para seu crescimento pessoal e social;
- Proporcionar a formação de hábitos de higiene e através da prática esportiva;
- Estimular a cidadania e a participação social dos jovens.



## **6 – METODOLOGIA DO PROJETO**

O projeto será implantado nos CENSES e nas Casas de Semiliberdade, nos períodos da manhã e tarde de segunda a sexta, excepcionalmente podendo ser realizado no período noturno e/ou aos sábados e domingos, com turmas de até 10 adolescentes.

As aulas de Karate Tradicional serão ministradas durante dois dias semanais para cada turma com duração de uma hora por dia para cada aula.

A meta de atendimento será de aproximadamente até 560 adolescentes em 56 turmas.

Os adolescentes participantes deverão ser aqueles que tenham condições de participarem das atividades indicados pelos educadores dos locais.

### **Responsabilidades e competências.**

#### **Compete a Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES**

1. Coordenação Geral.
2. Contratação dos instrutores e coordenadores.
3. Acompanhamento e fiscalização.
4. Capacitação dos Instrutores.
5. Divulgação.

#### **Compete aos CENSES e Casas de Semiliberdade**

1. Viabilização da clientela.
2. Espaço físico adequado.
3. Indicação de um técnico de referência para acompanhamento das ações.
4. Acompanhamento das atividades com os educadores sociais.

### **Execução**

É de responsabilidade da Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social -ADDES a execução, supervisão e avaliação do Projeto, juntamente com as unidades de funcionamento

### **Recursos Humanos**

As ações serão desenvolvidas por equipe de profissionais contratados pela Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social –ADDES, sendo:

18 - Instrutores de Karate Tradicional que deverão ser filiados a capacitados pela Federação Paranaense de Karate-Do Tradicional.

02 - Orientadores Técnico Pedagógico.

01 – Assessor administrativo

01 - Coordenador Geral.



### **Planejamentos, Relatórios e Controle de Presença.**

Cada instrutor deverá desenvolver um planejamento mensal com atividades práticas e teóricas contextualizadas com os lemas do karate, constando os objetivos a serem alcançados. Conforme material de apoio desenvolvido pela equipe pedagógica da ADDES.

Deverão também, apresentar um relatório mensal do desenvolvimento das atividades, além de descreverem situações vivenciadas durante esse período, de acordo com a orientação da equipe pedagógica da ADDES.

Cada local do projeto deverá ter uma folha de frequência, na qual os instrutores farão diariamente a chamada dos adolescentes. A ADDES viabilizará um livro diário, no qual deverá ser registrado pelos instrutores os acontecimentos de cada dia, além de servir como controle de presença deste instrutor. Este livro diário deverá permanecer no local do projeto, podendo ser recolhido pela orientação da ADDES para verificação e confecção de relatórios retornando em seguida aos mesmos locais.

### **Público Alvo**

O encaminhamento do público alvo, bem como a quantidade de metas, será de responsabilidade dos CENSE's e Casas de Semiliberdade, indicando aqueles adolescentes que tenham condições físicas e mentais para participarem das atividades. A permanência dos participantes deverá ser de responsabilidade conjunta de todos os envolvidos.

### **Espaço Físico**

CENSES e Casas de Semiliberdade deverão apresentar local apropriado para a realização da proposta, podendo ser: sala adequada, ginásio de esportes ou quadra. Também deve ser previsto o armazenamento do tatame de EVA, bem como dos kimonos.

### **Eventos Extras Previstos:**

- 01 Exame de faixa do karate tradicional por ano para os participantes que apresentarem rendimento técnico, conforme avaliação do instrutor.
- Participação no Campeonato Regional de Karate Tradicional, realizados na região do município, para aqueles que apresentarem condição técnica e estiverem de acordo com as unidades.



associação educacional de desenvolvimento humano e social

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS COM OS ADOLESCENTES

<i>Atividade</i>	<i>Periodicidade</i>
<b>Karate</b> <i>Prática (técnica e teoria)</i> <i>01 Exame de faixa</i>	<b>02 horas – 02 dias semanais – 12 meses</b>

**Total de 02 horas de atividade por semana por turma.**

## 7 – AVALIAÇÃO DO PROJETO:

A avaliação será contínua e processual, com base em critérios relacionados com a eficácia e efetividade das ações. Será realizada sempre com a parceria com os CENSES e Casas de Semiliberdade e com a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Serão utilizados como instrumentos de avaliação:

- Textos produzidos pelos participantes (evolução);
- Relatórios preenchidos pelo coordenador da unidade e os outros profissionais envolvidos;
- Registros relevantes (fotografias, vídeos e outros);
- Exames de graduação no karate.

A análise reflexiva deste material indicará decisões a serem tomadas.

A SEDS, através da Coordenação de Medidas Socioeducativas e direção das unidades socioeducativas (CENSE's e Casas de Semiliberdade), será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto e fiscalização do mesmo.



<b>Entidade Social – ADES</b>		<b>CNPJ- 07.291.358/0001-60</b>
<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
Item	Especificação	Valor
<b>01</b>	<b>Custeio</b>	<b>R\$ 84.440,00</b>
	<b>Material de consumo.</b> Tatames de EVA Aparador de chute Resmas de papel Cartucho de impressora Alimentação Combustível	
<b>02</b>	<b>Prestação de Serviços de terceiros</b>	<b>R\$ 78.520,00</b>
	Hospedagem Kimonos de Karate Faixas de Karate	
<b>03</b>	<b>Pessoal</b>	<b>R\$ 821.939,64</b>
	SALÁRIOS ENCARGOS SOCIAIS	R\$ R\$
<b>TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 984.899,64</b>

**Nelson Vagner de Santi**  
Presidente

**Rogério Alves Paes**  
Contador responsável – CRC 048108/0-0